

LEI Nº 3.188, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS , Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial com a aplicação do percentual de 7,5% (sete e meio por cento), aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme Tabela de Salários anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

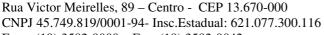
Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de agosto de 2.014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de agosto de

2014.

LUIZ CARLOS CUAIO CHEFE DE GABINETE



Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

